COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PARECER AO PROJETO DE LEI - 13/2020.
AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA .
RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA.

EMENTA: "Institui a Literacia Familiar no Município de Salvador".

PARECER

O Projeto de Lei em análise da autoria do ilustre Vereador Alexandre Aleluia, Presidente desta CCJ, sob o aspecto de sua legalidade, está lastreado nos Artigos 12, III e 172 do Regimento Interno e no inciso III do Artigo 44 e Artigo 46 da Lei Orgânica do Município, estando também em consonância com o Decreto 9765/2019 da Presidência da República, tendo como objetivo, obrigar o Município de Salvador adotar os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Alfabetização, regulamentada no referido Decreto.

A proposta também não fere o já aludido Regimento Interno e demais diplomas legais, pois trata-se de aperfeiçoamento da prática da leitura, com uso dos recursos humanos e materiais já existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o quanto indicado no parágrafo 2° do Artigo 1° do presente Projeto de Lei.

VOTO

Por entendermos que o Projeto não fere nenhum Diploma legal vigente, Regimental, ordinário ou Constitucional, opino PELA APROVAÇÃO do PROJETO de Lei 13/2020 do Vereador Alexandre Aleluia.

Sala das Comissões, em 04 de setembro de 2020.

ALFREDO MANGUEIRA.
RELATOR